

NOME **RG**
LUCIMARA MARIA MENDES DE LIMA 19.279.513-2
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica
Do Nível I para o Nível II

NOME **RG**
SERGIO ROSENDO BATISTA 18.365.330-0
Do Nível II para o Nível III

NOME **RG**
MARCIA VIEIRA SILVA 13.546.465-1
MARGARETE REGINA ROSA 17.582.408-3
INSTITUTO FLORESTAL
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica
Do Nível III para o Nível IV

NOME **RG**
CRISTIANE CAMARA SPINOLA 18.625.788-0
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica
Do Nível II para o Nível III

NOME **RG**
JOSE UMBERTO FERREIRA 7.149.478-9
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE SOUZA 7.568.172-9
Do Nível III para o Nível IV

NOME **RG**
PAULO CAETANO DA SILVA 24.561.956-2
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica
Do Nível III para o Nível IV

NOME **RG**
ESTER SILVA SANTOS 8.978.050-4
PAULO DO ROSARIO ARAUJO 13.486.789-02
WALTER MIGUEL NOGUEIRA 15.342.265-8
Artigo 2o - Os títulos dos funcionários acima relacionados serão apostilados e publicados pelo Departamento de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SIMA Nº. 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1o - Promover por Merecimento, a contar de 1o de julho de 2019, nos termos do artigo 24, do Decreto no 42.828, de 21 de janeiro de 1998, os funcionários integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

INSTITUTO DE BOTÂNICA
Da Classe II para a Classe III

NOME **RG**
FERNANDO CIRILO DE LIMA 25.783.173-3
Da Classe III para a Classe IV

NOME **RG**
MARCELA CASTILHO BORO 32.111.687-2
INSTITUTO GEOLÓGICO
Da Classe II para a Classe III

NOME **RG**
RODRIGO DIAS DUTRA 25.707.458-2
Da Classe III para a Classe IV

NOME **RG**
PEDRO CARIGNATO BASILIO LEAL 43.940.629-8
Da Classe IV para a Classe V

NOME **RG**
KÉZIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO 41.407.755-6
INSTITUTO FLORESTAL
Da Classe IV para a Classe V

NOME **RG**
VANIA APARECIDA DOS SANTOS 12.271.808-2
Da Classe V para a Classe VI

NOME **RG**
LENI MEIRE PEREIRA RIBEIRO LIMA 17.122.064-X
Artigo 2o - Os títulos dos funcionários acima relacionados serão apostilados e publicados pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLUÇÃO SIMA Nº. 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando que os objetivos das Resoluções SIMA nº 13, de 16/02/2022 e nº 36, de 03/05/2022, alteradas pela Resolução SIMA nº 50, de 09/06/2022, foram concluídos, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam cessados os efeitos das Resoluções SIMA nº 13, de 16/02/2022 e nº 36, de 03/05/2022, alteradas pela Resolução SIMA nº 50, de 09/06/2022, que constituíram a Comissão e Subcomissão Responsável pela Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(PROCESSOS SIMA 048066 e 048069/2021)

Portaria CG, de 18 de agosto de 2022.
Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CPP, firmado em 12/08/2022 com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

O Responsável pela chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias ANTONIA GLEBIZEIDE CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG 32.611.079-3 e CPF 282.074.268-88, na qualidade de fiscal, e ANIERE MENDES CARNEIRO, portadora do RG 55.123.189-0 e CPF 325.293.378-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CPP, firmado em 12/08/2022 com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, visando à prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), nos tipos fixo-fixo e fixo-móvel, através de entroncamentos digitais E1 e de Linhas Telefônicas Diretas analógicas não residenciais para utilização nas localidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2022.
SIMA.040272/2022-46.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18 de agosto de 2022
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, DECLARA ENCERRADO o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, em virtude de não ter havido servidores inscritos para concorrer à promoção, conforme segue:

Instituto de Botânica
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III

Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível II
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e III

Instituto Geológico
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível II
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III

Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III

Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III
Instituto Florestal
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I e II
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e II

Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, conforme segue:

Instituto de Botânica
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III

Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I

Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e III
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível II

Instituto Geológico
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I e III
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e II

Instituto Florestal
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III

Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, DECLARA ENCERRADO, o Processo Seletivo, para fins de Promoção, referente ao exercício de 2019, para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, em virtude de não ter havido servidores inscritos para concorrer à promoção, conforme segue:

Instituto de Botânica
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I, IV e V;

Instituto Geológico
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I e V;

Instituto Florestal
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I, II e III.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, conforme segue:

Instituto de Botânica
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes II e III;

Instituto Geológico
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes II, III e IV;

Instituto Florestal
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes IV e V.

(Processo Digital SIMA.048066 e 048069-2021)

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO

Convênio Sanebase nº 0.007/22
Processo SIMA:018958/2022-80
Contrato Sanebase nº 0.07/22
Contrato SIMA: 12/2022/GS
Parecer jurídico: 01/2022
Data: 12/01/2022
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretario
Contratado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação do andamento da execução de obras ou serviços relativos ao Sistema de água a ser realizada no Município de GUAIMBÉ/SP, em virtude do Convênio SANEBASE nº 0.007/2022.

Prazo de Vigência: 17/02/2022 até 16/02/2023
VALOR: R\$ 48.685,72

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2022NE00234.

Data de assinatura: 18/08/2022
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO

Convênio Sanebase nº 0.008/22
Processo SIMA:027488/2022-02
Contrato Sanebase nº 0.07/22
Contrato SIMA: 21/2022/GS
Parecer jurídico: 01/2022
Data: 12/01/2022
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretario
Contratado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação do andamento da execução de obras ou serviços relativos ao Sistema de água a ser realizada no Município de MAAUBAU/SP, em virtude do Convênio SANEBASE nº 0.008/2022.

Prazo de Vigência: 05/04/2022 até 04/07/2023
VALOR: R\$ 78.117,16

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2022NE00459.

Data de assinatura: 18/08/2022

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional
Centro Técnico Regional I - Campinas
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211026006162-3
Datada Infração: 03/11/2021
Autuado: João Batista de Souza
CPF: 051.035.606-07
Data da Sessão: 19/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3983163

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou

outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220311006142-1
Datada Infração: 09/04/2022
Autuado: CARLOS ANDRE DOS SANTOS
CPF: 187.795.688-07
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 630,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa neste prazo, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220522012311-1
Datada Infração: 22/05/2022
Autuado: EGUINALDO MARTINS
CPF: 073.237.748-02
Data da Sessão: 19/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 880,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3983045

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Para regularização buscar a Agência Ambiental de Piracicaba. End: Rua do Rosário, nº566, Bairro: Centro, Cidade: PIRACICABA. CEP: 13400-183 Fone: 19 - 34026863 E-mail: piracicaba_cetesb@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211013010760-1
Datada Infração: 27/05/2022
Autuado: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
CPF: 943.257.749-04
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 245,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220413011538-1
Datada Infração: 25/05/2022
Autuado: EDEGAR DE SOUSA
CPF: 038.034.068-20
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.360,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220526011214-1
Datada Infração: 27/05/2022
Autuado: THIAGO SANTOS CASCAES
CPF: 376.128.518-30
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação.

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220429010483-1
Datada Infração: 23/05/2022
Autuado: FERNANDO TOTH GASQUE
CPF: 272.330.258-00
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3984050

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220413011538-2
Datada Infração: 25/05/2022
Autuado: EDEGAR DE SOUSA
CPF: 038.034.068-20
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.530,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220605019306-2
Datada Infração: 05/06/2022
Autuado: DANIEL MARIANO DOS SANTOS
CPF: 424.049.628-41
Data da Sessão: 18/07/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.016,16

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220527006232-1
Datada Infração: 27/05/2022
Autuado: F.T.S. DE SOUZA COMERCIO DE MADEIRAS ME
CPF: 37.354.018/0001-00
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.800,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220617007161-1
Datada Infração: 19/06/2022
Autuado: ISRAEL JOSE DA SILVA
CPF: 283.873.818-61
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220617007161-2
Datada Infração: 19/06/2022
Autuado: ISRAEL JOSE DA SILVA
CPF: 283.873.818-61
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destrução ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220619010462-1
Datada Infração: 21/06/2022
Autuado: CESAR DANTAS GOIS
CPF: 052.990.589-26
Data da Sessão: 21/07/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.